



RELATÓRIO AUDITORIA Nº 06/2025

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Cláudia
GESTOR DA UNIDADE	Marcos Fernando Feldhaus

1) LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Estadual nº 12.149/2023;
- NR-23;
- ABNT NBR 12693:2021;
- ABNT NBR 12962;
- Outras normas vigentes.

2) ESCOPO DO TRABALHO

O presente trabalho foi realizado em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, com o objetivo de avaliar as rotinas da área de Segurança Patrimonial tais como: equipamentos, treinamentos, dentre outros. Essa ação apresenta relevância no sentido de resguardar, preventivamente, a entidade contra notificações dos órgãos de controle. Além disso, a materialidade de riscos destinados ao patrimônio é bem expressiva, necessitando de ações de auditoria para avaliação dos controles dessa área. Nesse sentido, foi considerado como possível risco a inobservância dos procedimentos legais e formais.



Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3) RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

4) ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

O que motiva avaliar controles internos é em última análise, a própria razão de ser deste trabalho de fiscalização, que se fundamenta em três conceitos elementares, que são o ponto de partida para o entendimento do assunto: objetivos, riscos e controles:

- Objetivo é algo que se estabeleceu para ser alcançado;
- Risco é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo;



- Controle – Controles Internos: Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados. (IN TCU nº. 63/2010, Art. 1º, X).

Desse modo, para se estabelecer controles, primeiro é necessário que objetivos sejam definidos e como todos os objetivos envolvem, de certa maneira, uma parcela considerável de riscos, existe a necessidade de encontra-los, identificando-os, avaliando-os e decidindo se devem ser modificados por algum tratamento.

Portanto, a existência de um sistema de controle interno eficiente contribui para a entidade pública de melhor desempenho, apoiada em práticas gerenciais modernas e focadas no alcance de objetivos que efetivamente agreguem valor para a sociedade. E ainda, que tudo isso seja feito de forma que se possa acompanhar e aferir o que ocorre no interior da coisa pública.

Nesse sentido, o papel da auditoria interna – como instrumento da governança é avaliar a existência, o correto funcionamento, a eficácia e a eficiência dos controles internos da organização, reportando os resultados à administração e sugerindo, se for o caso, a implementação de melhorias e a Elaboração de Planos de Ação.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da alta administração da organização, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos (Art. 12 da IN Conjunta CGU/MP nº. 01/2016).

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio da solicitação de documentos e informações ao departamento competente; análise documental; análise de normas e leis; pesquisas de trabalhos técnicos sobre o tema e verificação in loco.



5) ANÁLISE TÉCNICA

As despesas com o patrimônio predial representam um volume expressivo de recursos públicos destinados à manutenção, conservação e adequação dos imóveis da Administração Pública Municipal.

Neste contexto, o propósito deste trabalho consiste em aferir e avaliar a conformidade da segurança predial e a implementação prática das medidas de proteção contra incêndio e pânico nas unidades públicas municipais, o qual exige ações integradas de gestão: planejamento, manutenção, capacitação e fiscalização. A obrigação de manter projetos de segurança, aprovação e Alvará é clara na Lei 12.149/2023 e nas normas.

A auditoria foi iniciada a partir do envio do Ofício nº 122/2025, expedido pela Unidade de Controle Interno (UCI) ao 4º Batalhão Bombeiro Militar – 4º BBM, solicitando informações essenciais para subsidiar a condução dos trabalhos. Em resposta, o 4º BBM encaminhou o Ofício nº 06195/2025/SUBADJSIN/CBM, contendo os dados e esclarecimentos demandados.

Na sequência, em 14 de agosto, a UCI realizou inspeções presenciais em unidades previamente selecionadas, com foco na verificação in loco de aspectos relacionados à segurança predial. As análises compreenderam a observação direta das condições físicas e operacionais dos prédios, a checagem do estado de conservação e validade dos extintores de incêndio, a adequação da sinalização de emergência, a funcionalidade e acessibilidade das rotas de fuga, bem como a existência de registros formais de inspeções anteriores.

Complementarmente, foram conduzidas entrevistas informais com os responsáveis locais – diretores, coordenadores e servidores – com o objetivo de obter informações qualitativas acerca das rotinas de segurança, percepção de riscos e eventuais dificuldades na implementação das medidas preventivas. Esses procedimentos



permitiram consolidar uma visão abrangente da situação, integrando evidências documentais, observações técnicas e relatos dos gestores.

5.1) Achados da Auditoria

Durante as inspeções e análises realizadas, foram identificadas diversas não conformidades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico nos prédios públicos avaliados. Os principais achados estão descritos a seguir:

I) Ausência de treinamento prático para uso de extintores

Constatou-se que os servidores lotados nas unidades inspecionadas não receberam capacitação prática para a correta utilização dos extintores de incêndio. Além disso, não foram localizados registros formais de treinamentos anteriores. Essa falta de preparo compromete a capacidade de resposta imediata em situações de emergência, aumentando o risco de propagação do fogo e de danos ao patrimônio, bem como à integridade física de servidores e usuários.

II) Inexistência de planos de evacuação em creches e escolas

Foi verificado que as instituições de ensino, inclusive aquelas que atendem crianças em idade de educação infantil, não possuem planos formais de evacuação, tampouco realizam simulações periódicas para treinar servidores e alunos. Essa ausência de procedimentos representa elevado risco de vítimas em caso de sinistro, sobretudo diante da vulnerabilidade do público atendido.

III) Extintores com prazos de recarga/inspeção vencidos

Diversos equipamentos apresentavam prazos de recarga ou inspeção vencidos, comprometendo sua eficácia no momento de utilização. Nessa condição, aumenta a probabilidade de falha operacional, tornando ineficaz a primeira resposta ao foco de incêndio.



IV) Deficiências na sinalização de emergência

Foram identificadas placas de sinalização ausentes, danificadas ou ilegíveis, especialmente em áreas de maior circulação. Essa deficiência dificulta a rápida localização dos equipamentos de combate a incêndio e das rotas de saída, reduzindo a eficiência da evacuação durante emergências.

V) Obstrução de extintores e rotas de fuga

Em várias unidades, observou-se que extintores e rotas de fuga estavam parciais ou totalmente obstruídos por móveis, materiais de limpeza ou outros objetos. Tal situação inviabiliza o acesso imediato aos equipamentos e compromete a evacuação segura dos ocupantes, ampliando os riscos em caso de emergência.

VI) Ausência de controles centralizados e gestão de risco

Foi constatada a inexistência de controles centralizados para acompanhamento da manutenção dos equipamentos e para a capacitação dos servidores. Da mesma forma, não há registro de avaliação sistemática das medidas de mitigação de riscos. Essa fragilidade expõe a administração à maior vulnerabilidade diante de sinistros e à possibilidade de sanções administrativas em caso de irregularidades constatadas pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM). Ressalta-se que, embora a contratação de seguro não seja legalmente obrigatória, trata-se de uma boa prática de gestão de risco, especialmente em relação a bens de maior valor agregado ou destinados a serviços essenciais.

6) RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados levantados, a Unidade de Controle Interno apresenta as seguintes recomendações e propostas de ações corretivas e preventivas, distribuídas por ordem de prioridade:



- Realização de inventário completo de todos os extintores, contemplando localização, tipo, capacidade, data da última recarga e do último ensaio hidrostático;
- Retirada ou substituição de extintores vencidos, com a devida identificação das unidades em situação de inoperância;
- Remoção de obstruções que comprometam o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às rotas de fuga, assegurando a circulação livre e adequada em emergências.
- Implementação de programa de capacitação prática, abrangendo a formação de brigada de incêndio e o treinamento para uso de extintores, para todos os servidores e tendo como prioridade os servidores da Casa Lar, creches e escolas, com emissão de registros e certificados;
- Elaboração dos Planos de Evacuação (PSCIP) nas unidades de ensino e assistência, acompanhados da realização de simulações devidamente registradas;
- Implantação de cadastro centralizado de equipamentos de combate a incêndio, com controle contínuo das manutenções realizadas, podendo ser implementado em planilha ou sistema informatizado;
- Estruturação de um plano de investimentos voltado às adequações prediais necessárias, contemplando a instalação ou substituição de sinalizações conforme as normas, além da avaliação da necessidade de implantação de sistemas complementares de segurança, como detectores e alarmes, em consonância com os PSCIP aprovados.



7) CONCLUSÃO

A auditoria realizada evidenciou deficiências significativas nas condições de segurança contra incêndio e pânico em diversas unidades públicas municipais, em especial em escolas e creches, que concentram público vulnerável. As principais fragilidades dizem respeito à ausência de treinamento prático dos servidores, inexistência de planos formais de evacuação, extintores com prazos de recarga e inspeção vencidos, sinalização precária e obstrução das rotas de fuga.

Verificou-se, ainda, a inexistência de controles centralizados voltados à manutenção periódica dos equipamentos e à capacitação contínua dos servidores, o que expõe a Administração a riscos elevados. Embora a contratação de seguro não seja legalmente obrigatória, sua adoção se apresenta como uma boa prática de gestão de risco, principalmente em relação a bens de maior valor agregado ou destinados a serviços essenciais. A ausência dessas medidas, além de comprometer a proteção do patrimônio público, pode gerar responsabilização administrativa em eventual fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar ou de órgãos de controle externo.

Diante desse cenário, resta evidente a necessidade de adoção imediata das recomendações propostas, contemplando tanto ações corretivas urgentes quanto medidas estruturantes de médio prazo, voltadas à institucionalização de uma política permanente de segurança predial. A implementação dessas medidas contribuirá para reduzir vulnerabilidades, resguardar vidas humanas, proteger o patrimônio público e assegurar a conformidade da gestão municipal com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da boa administração.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo,



destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório.

Cláudia/MT, 19 de agosto de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016